



ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI nº / 2023.

---

Autoria: Deputada **ÁUREA RIBEIRO**

---

Institui a Campanha “Setembro Dourado”, para conscientização, detecção, prevenção e diagnóstico precoce do câncer infantojuvenil, no âmbito do Estado de Sergipe e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituída a Campanha “Setembro Dourado”, a ser realizada anualmente durante o mês de setembro, com o objetivo de se desenvolver ações de mobilização, sensibilização, conscientização, detecção, prevenção e diagnóstico precoce do câncer infantojuvenil, a ser realizada, anualmente, durante o mês de setembro.

**Parágrafo Único.** A Campanha “Setembro Dourado” terá como símbolo um pequeno laço dourado.

**Art. 2º.** A Campanha a que se refere esta Lei, tem por objetivo também alertar e conscientizar profissionais de saúde, pais e sociedade em geral sobre os sinais e sintomas para a detecção e diagnóstico precoce do câncer infantojuvenil.

**Art. 3º.** A realização dos eventos poderá ocorrer através de ações em conjunto do Poder Executivo, Poder Legislativo, universidades/faculdades, empresas privadas, entidades, grupos de apoio, associações de bairro, órgãos interessados e





ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**PROJETO DE LEI nº / 2023.**

---

Autoria: Deputada **ÁUREA RIBEIRO**

---

peçoas físicas, podendo inclusive as atividades desta semana se darem em espaços públicos e/ou privados do estado que apresentarem disponibilidade para tal.

**Art. 4º.** A Campanha “Setembro Dourado” fica inserida no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Sergipe.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 21 de setembro de 2023

**ÁUREA RIBEIRO**

Deputada Estadual – Republicanos





ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**PROJETO DE LEI nº / 2023.**

---

Autoria: Deputada **ÁUREA RIBEIRO**

---

### **JUSTIFICATIVA**

Inicialmente, apresento o presente Projeto de Lei com fundamento nos art. 46, 54 e 59 da Constituição do Estado de Sergipe, que mantém similitude com a Constituição Federal, a fim de que Vossas Excelências promovam a discussão e deliberação perante esta Colenda Assembleia Legislativa do Projeto de Lei que institui a Campanha “Setembro Dourado”, para conscientização, detecção, prevenção e diagnóstico precoce do câncer infantojuvenil, no âmbito do Estado de Sergipe e dá providências correlatas.

O mês de setembro é destinado à conscientização do câncer infantojuvenil. Para isso foi criado o "Setembro Dourado" como um movimento para alertar pais, profissionais da saúde, educadores e sociedade em geral sobre a importância de se atentar aos sinais e sintomas sugestivos do câncer em crianças e adolescentes.

O câncer infantil é aquele que se manifesta do nascimento até os 14 anos de idade. Já a faixa etária do juvenil é considerada a partir dos 15 anos, com variações do limite superior entre estudos e instituições de tratamento, geralmente oscilando entre 19 e 21 anos.

O câncer é hoje a primeira causa de morte por doença entre crianças e adolescentes brasileiros e não há medidas efetivas de prevenção. Além disso, o câncer infantojuvenil é uma doença rara, com sinais e sintomas que podem ser muito parecidos aos de outras doenças da infância. Os três tipos de câncer mais comuns entre crianças e jovens são as leucemias, tumores no Sistema Nervoso Central (SNC) e os linfomas, por ordem de frequência.

Por outro lado, o câncer infantil tem grandes chances de cura quando o diagnóstico precoce é associado a um tratamento de qualidade. Quanto mais cedo forem identificados os sinais e sintomas do câncer infantil, maiores são as chances de cura e a qualidade de vida dos sobreviventes. Nesse contexto, o olhar atento dos profissionais da Atenção Primária à Saúde (APS) pode fazer a diferença para a realização deste diagnóstico precoce.





ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**PROJETO DE LEI nº / 2023.**

---

Autoria: Deputada **ÁUREA RIBEIRO**

---

O “Setembro Dourado” é uma iniciativa inicial da Confederação Nacional das Instituições de Apoio e Assistência à Criança e ao Adolescente com Câncer (CONIACC), que congrega instituições espalhadas por todo o Brasil, sendo que as instituições afiliadas divulgam a campanha em suas regiões com o objetivo de levar conhecimento sobre a importância do diagnóstico precoce do câncer infantojuvenil.

De acordo com o oncologista pediátrico do GACC/SE, Venâncio Gumes, o cenário demonstra uma média entre 90 a 100 casos de câncer em crianças e adolescentes ao ano em Sergipe. “Falar na importância do diagnóstico precoce do câncer infantojuvenil, nosso foco principal é envidar esforços para que a criança chegue ao nosso serviço de referência, ao confirmar a suspeita e uma vez chegando com o diagnóstico, iniciar prontamente o atendimento e o tratamento. Essa criança chegando no estágio inicial de doença, será submetida a menos tempo de tratamento e em consonância com o objetivo maior, que é a cura com qualidade de vida”, enfatizou o médico.

Neste sentido e considerando a importância do tema, o objetivo é fazer com que o “Setembro Dourado” seja reconhecido com políticas públicas e mobilização da sociedade assim como acontece em torno do Outubro Rosa e Novembro Azul.

Forte em tais argumentos, em defesa da prevenção e tratamento do câncer infantojuvenil em Sergipe, solicito o apoio dos demais colegas que integram a Assembleia Legislativa de Sergipe, a fim de aprovarmos o presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 21 de setembro de 2023.

**ÁUREA RIBEIRO**

Deputada Estadual – Republicanos



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 390032003600380033003A005000

Assinado eletronicamente por **Áurea Ribeiro** em 21/09/2023 10:42

Checksum: **3E9736BC89A34FF2329391F6E15F36C06D0862D408D170F03E772A0160CD0CF6**

